

# Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Consolidação de Unidades de  
Conservação (PG039) – Ciclo 02

Julho/2021 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos de asseguração planejados pela EY para o Ciclo 02 de auditoria do Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039)

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/02/2021	EY	Emissão do documento.
02	05/07/2021	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

## Índice

1.	Introdução .....	4
1.1.	Objetivos .....	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação .....	5
2.	Contextualização do Programa .....	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa .....	8
3.1.	Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio .....	9
3.2.	Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas .....	9
3.3.	Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas .....	9
3.4.	Verificação de documentos que evidenciem a execução das ações compensatórias, nos prazos estipulados do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES .....	10
3.5.	Verificação de evidência da assinatura do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD e da aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF .....	10
3.6.	Verificação de evidências da assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.....	10
3.7.	Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.....	11
3.8.	Verificação de existências de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039.....	11
3.9.	Verificação do atendimento dos Planos de Ação e dos prazos propostos pela Fundação Renova para os pontos de auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG039 .....	11
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	12
5.	Considerações sobre os resultados .....	13

# 1. Introdução

## 1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de auditoria para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de auditoria para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguuração adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

## 1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APA:** Área de Proteção Ambiental;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-Bio:** Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade;
- **EY:** Ernst & Young;
- **IAJ:** Instância de Assessoramento Jurídico;
- **ICMBio:** Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PERD:** Parque Estadual do Rio Doce;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **REVIS:** Refúgio de Vida Silvestre;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta; e,
- **UCs:** Unidades de Conservação.

## 1.3. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

## 1.4. Protocolo de Comunicação

Abaixo são apresentados os principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito deste Programa:

Tabela 1 – Principais contatos da Fundação Renova relacionados a auditoria no âmbito do Programa

Nome	Área	E-mail
Ana Luisa Mendanha Mendes	Governança	ana.mendanha.crtf@fundacaorenova.org
Laila Carine Campos Medeiros	Processo Geral	laila.medeiros@fundacaorenova.org
Gláucia Lopes Nunes Fidelis	Projeto de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce	glauucia.fidelis.crtf@fundacaorenova.org
Vanessa Lacerda de Queiroz	Projeto de Avaliação das Unidades de Conservação (UCs) e Recuperação das UCs Impactadas	vanessa.queiroz@fundacaorenova.org
Thiago Henrique Soares Alves	Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz	thiago.alves@fundacaorenova.org
Diego Ricardo de Moraes	Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz	diego.morais@fundacaorenova.org
Juliana Oliveira Lima	Processo Geral	juliana.lima@fundacaorenova.org

## 2. Contextualização do Programa

O Programa de Consolidação de Unidades de Conservação (PG039) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 181 e 182 do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

- **CLÁUSULA 181:** *A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO, a saber: Parque Estadual do Rio Doce/MG, Reserva Biológica de Comboios, Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos acima referenciados.*
  - **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *Os estudos previstos no caput e as ações de reparação nele previstos devem ser finalizados até julho de 2017.*
  - **PARÁGRAFO SEGUNDO:** *As obrigações previstas nesta Cláusula têm natureza de medidas reparatórias.*
- **CLÁUSULA 182:** *A FUNDAÇÃO deverá custear ações referentes à consolidação de 2 (duas) Unidades de Conservação, quais sejam, o Parque Estadual do Rio Doce e o Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na Foz do Rio Doce, com área estimada de 43.400 ha, que será criada pelo PODER PÚBLICO.*
  - **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** *Dentre as possibilidades das ações compensatórias à serem definidas pela FUNDAÇÃO e aprovadas pelos órgãos gestores das Unidades de Conservação, estão a elaboração, revisão ou implementação dos Planos de Manejo das unidades de conservação ou a implementação do sistema de gestão das áreas, incluindo conselhos, monitoramento, estrutura física e equipamentos, conforme cronograma acordado entre a FUNDAÇÃO e os órgãos gestores das Unidades de Conservação.*
  - **PARÁGRAFO SEGUNDO:** *As obrigações previstas no caput têm natureza de medidas compensatórias e devem ser adotadas até janeiro de 2017.*

De acordo com o documento, o Programa possui dois objetivos<sup>1</sup>: “Custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação direta e indiretamente afetadas pelo evento e implementar ações de reparação que se façam necessárias.” E, “Custear ações referentes à consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e a elaboração e implementação do plano de manejo, bem como a construção da sede, da Área de Proteção Ambiental na foz do rio Doce, a ser criada pelo poder público.”

No documento, são apresentados os projetos e processos que compõem o Programa e serão objeto de auditoria pela EY.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 7 a 9 de dezembro de 2020, por meio de quatro reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que na data de 19 de agosto de 2020, a CT-Bio, por meio da Nota Técnica nº 14/2020, recomendou a inclusão de 15 Unidades de Conservação potencialmente afetadas no escopo da cláusula 181 do TTAC de forma a complementar as Deliberações CIF nº 36 e nº 179, emitidas em 24 de novembro de 2016 e 29 de junho de 2018, respectivamente. Em 13 de outubro de 2020, a Fundação Renova enviou argumentações ao CIF, discordando da Nota Técnica nº 14/2020. Segundo a Fundação Renova, o CIF encaminhou uma consulta à Instância de Assessoramento Jurídico (IAJ), para verificar se é necessária uma Revisão Extraordinária para incluir as Unidades de Conservação (UCs) no âmbito da cláusula 181. Até a data da emissão deste documento, não foi identificada resposta sobre este tema.

---

<sup>1</sup> Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é de responsabilidade da Fundação Renova.

Por fim, no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG039, emitido pela EY em 31 de março de 2020, foram apontados dois pontos de auditoria para as ações do PG039 verificadas. Dessa forma, a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e respectivos prazos visando endereçar os pontos de auditoria identificados, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de auditoria previstos para este Programa.

### 3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (dezembro/2018), foram identificados projetos e processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Projeto de Avaliação das Unidades de Conservação (UCs) e Recuperação das UCs Impactadas: realizar estudos de avaliação de impactos ambientais em 40 UCs conforme Deliberações CIF nºs 36 e 179, para posteriormente propor as medidas reparatórias consideradas necessárias;
- Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS): elaborar o Plano de Manejo na REVIS de Santa Cruz/ICMBio/ES de forma que o Plano forneça diretrizes técnicas e gerenciais para o cumprimento dos seus objetivos de criação;
- Projeto de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD): revisar o Plano de Manejo Parque Estadual do Rio Doce (PERD) de forma que o Plano forneça diretrizes técnicas e gerenciais para o cumprimento dos seus objetivos de criação; e,
- Consolidação e Construção da Sede da Área de Proteção Ambiental (APA) na Foz do Rio Doce: construir a sede da Área de Proteção Ambiental (APA), elaborar e executar os programas elencados no Plano de Manejo da APA.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para auditoria dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 2 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio
2	Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas
3	Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz E da APA Costa Das Algas
4	Verificação de documentos que evidenciem a execução das ações compensatórias, nos prazos estipulados do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES
5	Verificação de evidência da assinatura do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD e da aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF
6	Verificação de evidências da assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD
7	Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD
8	Verificação de existências de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039
9	Verificação do atendimento dos Planos de Ação e dos prazos propostos pela Fundação Renova para os pontos de auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG039

Caso a EY entenda ser necessário poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de auditoria, de maneira que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem que seja necessária a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

### 3.1. Verificação de evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio, observando o atendimento à Deliberação nº 283, emitida pelo CIF em 27 de maio de 2019.

**Detalhamento dos procedimentos:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas, pela Fundação Renova à CT-Bio, observando o atendimento à Deliberação nº 283, emitida pelo CIF em 27 de maio de 2019;

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à entrega dos relatórios de avaliação de impacto das UCs avaliadas à CT-Bio.

- b) Verificação da documentação suporte que evidencie o status das atividades relacionadas à avaliação de impacto nas UCs, para as UCs que ainda não tiveram relatórios de avaliação de impactos protocolados pela Fundação Renova na CT-Bio.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada referente ao status das atividades relacionadas à avaliação de impacto nas UCs, para as UCs que ainda não tiveram relatórios de avaliação de impactos protocolados.

### 3.2. Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas

**Objetivo do procedimento:** Verificar a evidência de contratação de empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas, conforme estabelecido no Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) do documento de Definição do Programa (dezembro/2018).

**Detalhamento do procedimento:** Verificação do contrato celebrado entre Fundação Renova e a empresa contratada para elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas, conforme Termo de Referência enviado pelo ICMBio à Fundação Renova.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à contratação da empresa responsável por elaborar o Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas.

### 3.3. Verificação de evidência da contratação de empresa responsável por elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas

**Objetivo do procedimento:** Verificar a evidência de contratação de empresa responsável por elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas conforme estabelecido no Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) do documento de Definição do Programa (dezembro/2018).

**Detalhamento do procedimento:** Verificação do contrato celebrado entre Fundação Renova e a empresa contratada para elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas, conforme Termo de Referência enviado pelo ICMBio à Fundação Renova.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à contratação da empresa responsável por elaborar o estudo de Caracterização da Vegetação e Uso do Solo do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz e da APA Costa Das Algas.

**3.4. Verificação de documentos que evidenciem a execução das ações compensatórias, nos prazos estipulados do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a execução das ações compensatórias nos prazos estipulados do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES, conforme estabelecido no Projeto de Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz (REVIS) do documento de Definição do Programa (dezembro/2018).

**Detalhamento do procedimento:** Verificação da documentação suporte que evidencie a execução das ações compensatórias elencadas no Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES, observando o atendimento aos prazos estipulados no Cronograma de Execução do Plano de Trabalho.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à execução das ações compensatórias elencadas no Plano de Trabalho para Consolidação do Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz/ICMBio/ES.

**3.5. Verificação de evidência da elaboração bem como da assinatura do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD e da aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a elaboração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce e a aprovação do Plano de Trabalho pelo CIF, conforme estabelecido no Projeto de Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce (PERD) do documento de Definição do Programa (dezembro/2018).

**Detalhamento dos procedimentos:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da documentação suporte que evidencie a elaboração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD;

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à elaboração do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

- b) Verificação da documentação suporte que evidencie a aprovação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD pelo CIF.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à aprovação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD pelo CIF.

**3.6. Verificação de evidências da assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem a assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, conforme disposto na Deliberação nº 472, emitida pelo CIF em 7 de dezembro de 2020.

**Detalhamento do procedimento:** Verificação da documentação suporte que evidencie a assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce, conforme estabelecido no item 5 da Deliberação nº 472, emitida pelo CIF em 7 de dezembro de 2020.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à assinatura do Acordo de Cooperação Para Consolidação do Parque Estadual do Rio Doce.

**3.7. Verificação de evidências do repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD**

**Objetivo do procedimento:** Verificar as evidências que corroborem o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas Gerais, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

**Detalhamento do procedimento:** Verificação da documentação suporte que evidencie o repasse de recursos pela Fundação Renova à conta judicial, gerenciada pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Justiça Federal de Minas, para que o IEF, órgão gestor do PERD, realize as ações de consolidação do Parque, conforme previsto no Acordo de Cooperação Para Consolidação do PERD.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada ao repasse de recursos para a consolidação do PERD.

**3.8. Verificação de existências de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039**

**Objetivo do procedimento:** Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG039 apresentam registro de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

**Detalhamento dos procedimentos:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039;

**Critério amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039.

- b) Verificação do tempo médio de resposta para as manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.

**Critério amostral:** 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG039.

**3.9. Verificação do atendimento dos Planos de Ação e dos prazos propostos pela Fundação Renova para os pontos de auditoria do Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG039**

**Objetivo do procedimento:** Verificar evidências da implementação dos planos de ação e o atendimento dos prazos propostos pela Fundação Renova para os pontos de auditoria apresentados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG039, emitido em 31 de março de 2020.

**Detalhamento do procedimento:** Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação das evidências da execução, pela Fundação Renova do Plano de Ação referente ao ponto de auditoria PG039.001 identificado no Ciclo 1 de auditoria;

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à implementação do Plano de Ação pela Fundação Renova, para o ponto de auditoria PG039.001.

- b) Verificação das evidências da execução, pela Fundação Renova do Plano de Ação referente ao ponto de auditoria PG039.002 identificado no Ciclo 1 de auditoria.

**Critério amostral:** 100% da documentação disponibilizada relacionada à implementação do Plano de Ação pela Fundação Renova, para o ponto de auditoria PG039.002.

## 4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento não haviam sido identificados indicadores aprovados para este Programa. Após a aprovação dos indicadores pelo CIF e início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos de asseguarção à serem realizados pela EY para análise dos indicadores e metas do Programa.

## 5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à auditoria eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-Bio e Fundação Renova.